

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE nº 4285/90

Interessada: EMEI "Leonor Mendes de Barros"-Itanhaém

Assunto: Mudança de endereço

Relator: Consº Aparecido Leme Colacino

Parecer CEE nº 939/90 -CEPG-

Aprovado em 28/11/1990.

Comunicado ao Pleno em 12/12/1990.

1 - HISTÓRICO

A Srª Delegada de Ensino de Itanhaém, através do Ofício 216/90, comunica ao CEE a mudança de endereço da EMEI "Leonor Mendes de Barros" que funcionava na Rua Júlio Pires, s/nº, Vila São Paulo, para rua Cuba, 188, Jardim Mosteiro, em Itanhaém.

A autorização para mudança de endereço se deu através de Portaria expedida pela Srª Delegada de Ensino de Itanhaém e publicada no D.O.E de 12/9/90, nos termos da Resolução SE 72/88, que dispõe sobre competência e procedimentos às normas instituídas pela Del. 26/86.

2 - APRECIÇÃO

Tratam os autos de comunicação a este Colegiado de mudança de endereço da EMEI "Leonor Mendes de Barros", que se deu em consonância com o estabelecido na Del. CEE nº 26/86, artigo 35, parágrafo único, que diz:

"Os pedidos de suspensão temporária, alteração de denominação e mudança de endereço de instituições municipais ou criadas por leis específicas e que não contem com supervisão própria serão decididos pelo órgão competente da Secretaria de Estado da Educação, com posterior comunicação ao Conselho Estadual de Educação." (g..).

Diante do exposto, entendemos que cabe ao CEE, apenas tomar conhecimento da mudança de endereço da escola acima mencionada.

3. CONCLUSÃO

À vista do exposto, toma-se conhecimento da mudança

de endereço da EMEI "Leonor Mendes de Barros", que funcionava na Rua Júlio Pires, s/n°, Vila São Paulo, para a Rua Cuba, 188, Jardim Mosteiro, em Itanhaém.

São Paulo, 14 de novembro de 1990

a) Cons^o Aparecido Leme Colacino

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Cleusa Pires de Andrade, Maria Eloísa Martins Costa, Melânia Dalla Torre, Aparecido Leme Colacino, Domingas Maria do Carmo Rodrigues Primiano e Newton César Balzan.

Sala da câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 28 de novembro de 1990.

a) Cons^a CLEUSA PIRES DE ANDRADE

PRESIDENTE